

## **LEI MUNICIPAL N ° 1681/2006**

### **“DEFINE E APROVA O CALENDÁRIO DE EVENTOS OFICIAIS NO MUNICÍPIO, PARA O ANO DE 2007”.**

O Prefeito Municipal de Ilópolis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

#### **LEI:**

Art.1º - Ficam declarados oficiais pelo Município, considerada a importância tradicional, a manutenção dos costumes, a prática de lazer, o desenvolvimento cultural e o interesse local as festividades a seguir elencados, que passam a integrar o Calendário de Eventos para o ano de 2007

#### **1º SEMESTRE:**

Campeonato de Bochas “48”  
Campeonato Regional de Futsal Infante Juvenil  
Mostra de Artesanato ( Páscoa)  
Talentos Locais  
Baile da Erva-Mate  
Festa Italiana (Comunidade de Santo Antônio)  
Festa da Partilha ( Comunidade de Santo Antão)

#### **2º SEMESTRE:**

Festa do Colono e do Motorista  
Festa de São Roque e dos Pais  
Comemorações Alusivas a Semana da Pátria  
Comemorações Alusivas a Semana Farroupilha  
Campeonato Estadual de Canoagem  
Festa do Pão

Semana da Criança  
Pergrinação Missionária (Santuário São Paulo Apóstolo)  
Campeonato Municipal de Futebol de Campo  
Turismate-A Festa da Erva-Mate  
Festa da Terceira Idade  
Mostra de Artesanato (Natal)  
Campeonato Municipal de Futsal e Campo  
Rodeio Crioulo  
Semana do Município – Comemorações alusivas.

Natal na Praça/ Concurso de Decoração Natalina  
Música na Praça

Art.2º – Para realização destes eventos, poderá o Poder Executivo Municipal patrocinar despesas decorrentes de divulgação, publicidade, premiação e outras inerentes ao acontecimento, desde que autorizados pela Câmara de Vereadores, utilizando para tanto dotações próprias constantes na Lei de meios do Município, obedecidas as demais disposições da Legislação aplicável vigente.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, em 13 de dezembro de 2006.**

Olmir Rossi  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Paulo Roberto Tomasini  
Secretário de Administração